

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003.2024

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, torna público o presente Edital de Credenciamento Simplificado, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes – 57º Festival Folclórico de Parintins 2024”, tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Lei Estadual 3.584/2010.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1A finalidade do presente chamamento público é o credenciamento simplificado e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam situados exclusivamente no município de Parintins/AM, para que possam receber gêneros alimentícios que serão doados em troca de ingresso para acesso à “Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins 2024”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No que concerne às políticas públicas o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza foi instituído por meio da Lei nº 3.584/2010, e de acordo com o Art. 1º, tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania e a busca de equidade social e econômica mediante a destinação de recursos a órgãos da Administração Pública Estadual e

projetos que contribuam para o fortalecimento de organizações para fins não econômicos que contemplem, prioritariamente: I. projetos autossustentáveis geradores de trabalho, renda e inclusão social; II. projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, atendimento às mulheres vítimas de violência, melhoria da qualidade de vida dos idosos, deficientes físicos e ações em serviços de saúde; III projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta seleção somente as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam sede e desenvolvam atividades laborais no município de Parintins e que executem atividades voltadas ao fortalecimento de vínculo familiar, à população em vulnerabilidade social e trabalhadores informais.
- 3.2 Apresentar todos os documentos necessários exigidos nesse chamamento público, conforme **ITEM 4**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.

- 4.1 Para efetiva participação neste Edital de Credenciamento e seleção, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos por meio do endereço eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, qual seja:

credenciamento@fps.am.gov.br, do dia **24/06/2024** até o dia **26/06/2024** às 18h:

- 4.1.1 Formulário de Requerimento do Credenciamento (ANEXO I);
- 4.1.2 Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.3 Relação Nominal dos dirigentes da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, contendo: 1) Nome Completo; 2) Documento de Identidade; 3) CPF; 4) Endereço e 5) E-mail.
- 4.1.4 Comprovante de funcionamento da entidade privada sem fins lucrativos, no endereço declarado no formulário através de: 1) Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão; ou 2) Comprovante de Endereço em nome da entidade privada sem fins lucrativos; ou 3) Declaração de habitação/funcionamento nos casos que o comprovante de residência não for em nome da entidade privada sem fins lucrativos;
- 4.1.5 Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência do atual presidente e/ou do procurador da entidade privada sem fins lucrativos;
- 4.1.6 Comprovante de Capacidade Técnica e Experiência prévia, através de Relatório de Atividades desenvolvidas e outros meios que possibilitem a comprovação de atividades desenvolvidas voltadas à Assistência Social.

5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Ficar impedida de participar do presente chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

- 5.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 5.1.2 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 5.1.3 Estejam em atraso ou inadimplentes com termos de convênios ou termos de fomentos celebrados com órgãos da Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das diligências e inscritos no Sistema de Administração Financeira - AFI;
- 5.1.4 Esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada;
- 5.1.5 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou quando não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- 5.1.6 Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- 5.1.7 Tenha declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 5.1.8 Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades privadas sem fins lucrativos que obedecerem aos requisitos previstos no **ITEM 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**, e não incidirem nos impedimentos previstos no **ITEM 5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO** estarão devidamente credenciadas para o recebimento dos gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes – 57º Festival folclórico de Parintins 2024”. Entretanto deverão obedecer ao critério estabelecido para a classificação que é a ordem de adesão/solicitação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar desta seleção será publicado no dia **30/06/2024**, no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, qual seja <https://www.amazonas.am.gov.br/editais/>, contendo o Nome e CNPJ da Entidade Privada devidamente credenciada.

7.2 No caso de interposição de recurso administrativo contra o resultado, este deverá ser feito através do e-mail credenciamento@fps.am.gov.br, até às 23:59 horas do dia **30/06/2024**;

7.3 Os recursos de que trata este item, serão apreciados pela Gestora da Pasta e devidamente publicados em sítio eletrônico oficial;

7.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final da seleção deste credenciamento serão publicados no dia **01/07/2024**;

8. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

8.1 Os gêneros alimentícios serão entregues, mediante Termo de Recebimento de Alimentos, no dia **01/07/2024**, em endereço que será disponibilizado oportunamente, por meio de Publicação Oficial.

8.2 A retirada dos Alimentos será de responsabilidade da Instituição habilitada.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A entidade privada sem fins lucrativos que for selecionada, comprometer-se-á a prestar contas dos gêneros alimentícios recebidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos com a devida apresentação da relação de beneficiários contemplados, com a seguinte instrução: Nome do (a) beneficiado (a); RG; CPF; endereço; telefone; local de entrega, bem como registro fotográfico.

9.2 A referida relação de beneficiários deverá ser encaminhada ao e-mail: credenciamento@fps.am.gov.br para devida apreciação e efetiva comprovação de utilização dos gêneros alimentícios recebidos como forma de prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, a saber <https://www.amazonas.am.gov.br/editais/>.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretária da pasta, em observância às legislações supracitadas e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em Manaus, 24 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva Administrativa
Fundo de Promoção Social e Erradicação a Pobreza – FPS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/06/2024
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	de 24/06/2024 até 26/06/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	de 27/06/2024 até 29/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	30/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	01/07/2024
ENTREGA DAS DOAÇÕES	01/07/2024